

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 44/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PORTARIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E ACCESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** ACCESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 46.984.735/0001-06, situada à Rua Manoel Correa, n. 568, Costeira, no município de Paranaguá/PR, CEP 83.203-410, neste ato representada por seu sócio administrador ALCYR DOS REIS MIRANDA, regularmente inscrito no CPF sob o n. 042.881.749-10.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

1. O presente instrumento tem por objeto conceder a repactuação ao contrato, com base no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, sob o número de registro no MTE: GO000018/2023, DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000745/2023 NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100090/2023-33 DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2023, que segundo a Cláusula Terceira, a partir de 1º de janeiro de 2023, todas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, terão um dispêndio de 9,850% com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços.

2. Consequentemente, para o **Item 1.2.** do Contrato, **leia-se:**

DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	QTDE FUNÇÃO	VALOR REACTUADO (9,85%)	VALOR MENSAL
Auxiliar de Limpeza (12x36) Diurno	11	22	R\$4.526,15	R\$ 99.575,29
Auxiliar de Limpeza (12x36) Noturno	5	10	R\$4.757,38	R\$ 47.573,84
Encarregado (12x36) Diurno	1	2	R\$6.724,80	R\$ 13.449,59
Coordenador de Facilities 44h	1	1	R\$6.482,69	R\$ 6.482,69
Jardinagem 44h	1	1	R\$4.146,95	R\$ 4.146,95
Portaria 12x36 Diurno	4	8	R\$4.059,07	R\$ 32.472,54
Portaria 12x36 Noturno	2	3	R\$4.460,79	R\$ 13.382,37
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$217.083,26</b>

3. Deferido neste termo e acordado a repactuação retroativa à 1/01/2023, nos termos da Convenção Coletiva, o *setor de controladoria do Instituto Patris deverá lavrar certidão de conferência do valor*, para então proceder o pagamento, diante da apresentação da respectiva nota fiscal.

4. A repactuação do contrato possui respaldo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.

6. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 20 de março de 2022.

**INSTITUTO PATRIS**  
**CONTRATANTE**

**ACESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01) Nome:

CPF:

Assinatura:

02) Nome:

CPF:

Assinatura: